



ESTADO DO PIAUÍ

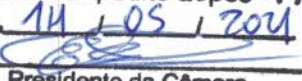
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2021

Autora: Vereadora Ireny Gonçalves de Carvalho Vale

A ordem do dia de hoje sala
das sessões da Câmara Municipal
de Dom Expedito Lopes - PI
Em, 14 / 05 / 2021

Presidente da Câmara

Ementa: Dispõe sobre a transparência no processo de vacinação contra COVID – 19, por meio da obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados. no município de Dom Expedito Lopes – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid – 19 no município de Dom Expedito Lopes – PI, pelo Sistema Único de Saúde, sendo atualizado diariamente até as 19h 00min, horas.

Art. 2º: A publicação de que trata essa Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

I: Nome Completo;

II: CPF;

III: Data de Vacinação;

IV: Local de Vacinação;

V: Grupo Prioritário.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º: O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES

CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N, Bairro: Centro – CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes-PI

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – PI, 29 de Abril de 2021.

Ireny Gonçalves de C. Vale
Ireny Gonçalves de Carvalho Vale

Vereadora (MDB)

REJEITADO maioria absoluta

Data: 14 / 05 / 2021

Secretário Geral da Câmara